



DECRETO LEGISLATIVO № 028/2019.

ADOTA TURNO ÚNICO CONTÍNUO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO BENTO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o Regimento Interno da Casa e a legislação vigente, faço sabe que o Plenário aprovo e fica promulgado o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica adotado o turno único contínuo de seis (06) horas diárias no Poder Legislativo Municipal, tanto para a secretaria da Casa como para seus respectivos servidores, a ser cumprido no período compreendido entre às 7h00min e 13h00min, de segundas às sextas-feiras.

Parágrafo único. Nos dias em que houver sessão de plenário no Poder, o horário da secretaria e dos servidores da Casa será, excepcionalmente, das 13 às 19 horas.

- **Art. 2º** O turno único instituído no Artigo 1º deste Decreto Legislativo vigorará a contar de 04 de novembro de 2019 e seu término será no dia 31 de janeiro de 2020.
- **Art. 3º** Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo mesmo ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Parágrafo Único. A jornada de trabalho dos servidores definida em Lei para seus cargos, não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado seu integral cumprimento durante o período de turno único.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Paulo Bento **Poder Legislativo**



Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir da data prevista no Art. 2º. do mesmo.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Ver. Giovani Fiorentin Presidente.

Registre-se e publique-se.

Vereador Daltro Moacir Utteich Primeiro Secretário